



COMISSÃO DO TRABALHO
REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Do Sr. Leo Prates)

"Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Trabalho, para debater os impactos do Projeto de Lei nº 733/2025, que trata sobre a exclusividade dos trabalhadores portuários."

Senhor Presidente:

Com fundamento no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho, respeitosamente, requerer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Trabalho, com o objetivo de debater os impactos do Projeto de Lei nº 733/2025, que altera as regras de exclusividade aplicadas aos trabalhadores portuários. Para tanto, sugiro que sejam convidados:

- Sr. José Adilson Pereira – Presidente da Federação Nacional de Estivadores (FNE);
- Dr. Ronaldo Curdo Fleury – Advogado Especialista em Direito do Trabalho Portuário;
- Mário Teixeira – Presidente da FENCCOVIB - Federação Nacional dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga, Vigias Portuários Trabalhadores de Bloco, Arrumadores e Amarradores de Navios, nas Atividades Portuárias.
- Sr. Sérvio Magalhães Giannetto – Representante da Federação Nacional dos Portuários.

Justificação

O Projeto de Lei nº 733/2025 tem gerado ampla discussão entre representantes sindicais, operadores portuários e especialistas no setor. A proposta modifica





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES

Apresentação: 02/06/2025 13:33:00.090 - CTRAB

REQ n.57/2025

significativamente o regime jurídico da exclusividade dos trabalhadores portuários, podendo afetar tanto os direitos desses profissionais quanto a dinâmica operacional dos portos brasileiros.

Considerando a relevância econômica e social do setor portuário para o país, bem como os potenciais impactos da mudança legislativa proposta, entende-se ser essencial promover um espaço de diálogo com os diversos atores envolvidos.

A audiência pública permitirá a oitiva de especialistas, representantes de sindicatos, entidades patronais e órgãos técnicos, reunindo subsídios que possam embasar uma análise legislativa criteriosa e fundamentada.

Dessa forma, requer-se a aprovação deste requerimento para que esta Comissão de Trabalho promova a referida audiência pública.

Sala de Sessões, em ____ de _____ de 2025

LEO PRATES

Deputado Federal PDT/BA

